

## ESTADO DE CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ-CEARÁ



## PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/2024

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e equipe de apoio, e dá outras providências correlatadas.

O Presidente da Câmara Municipal de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **inciso III** do **artigo 35** do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacujá.** 

**CONSIDERANDO,** a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o que dispõe os Arts. 7º e 8º da Lei supracitada;

**CONSIDERANDO**, que o agente público é todo indivíduo que, em virtude de eleição, **nomeação**, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

**CONSIDERANDO**, a estrutura administrativa, e o quadro de servidores desta Câmara culminados com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da designação de agente de contratação e equipe de apoio para manter regularizado os processos de contratação de serviços e de compras na qual a Câmara Municipal de Pacujá necessite.

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar, para desempenhar a função de **Agente de Contratação**, sem bônus, o Senhor *FRANCISCO GUILHERME OLIVEIRA FARIAS*, portara de nº 019 e, CPF sob nº 603.649.543-96
- **Art. 2º -** Ao **Agente de Contratação** fica incumbido o dever de conduzir diversas fases dos processos licitatórios que forem regulamentados pela Lei Federal nº 14.133/2021. Devendo ainda:
  - Tomar decisões;
  - II. Acompanhar o trâmite da licitação;
  - III. Dar impulso ao procedimento licitatório e;
  - IV. Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;



## ESTADO DE CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ-CEARÁ



- **Art. 3º.** O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
- **Art. 4º -** Designar sem bônus, a **Equipe de Apoio**, que será composta por três servidores, os quais sejam:

**Membro:** JOSE PARCELLI MAGALHAES DE OLIVEIRA, portara de nº 022 e, CPF sob nº 245.582.653-87

**Membro:** MARIA THAIS ALCANTARA MESQUITA, portaria de  $n^{\circ}$  026 e, CPF sob  $n^{\circ}$  065.762.323-73

**Membro suplente:** FRANCISCA RYTHELLEN SOUSA DE OLIVEIRA, portaria de nº 024 e, CPF sob nº 615.476.943-19

Art. 5º - A Equipe de Apoio terá as seguintes atribuições:

 auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata os incisos do Art. 2 desta portaria.

**Parágrafo único:** A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Dê ciência aos interessados.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pacujá, Estado do Ceará aos 04 (quatro) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ANTONIO ALVES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Pacujá